



Processo Nº.: 966/2024

Folha: 01

Rubrica: [Handwritten Signature]

ÂNGELA CABRERA DE SOUZA

PROCOLO

MATRÍCULA: 028

Processo: **966/2024**

Data: **10/10/2024**



966/2024

Requerente:

GABINETE DO PREFEITO

Assunto:

PROJETO DE LEI

Súmula:

PROJETO DE LEI Nº028/2024 - GAB (2VIAS)

OFÍCIO Nº207/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Processo Nº.: 966/2024
Folha: 02

Rubrica: [assinatura]
ÂNGELA CABRERA DE SOUZA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 028

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 10/10/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Angela Cabrera de Souza
Protocolo
Matrícula.: 028



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 966/2024
Folha: 03
Rubrica: *[assinatura]*
ÂNGELA CARRERA DE SOUZA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 028

Ofício nº 207/2024 - GAB

Em, 10 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Projeto de Lei nº 028/2024**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 028/2024, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, **em caráter extraordinário e urgência especial**, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município art. 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



[assinatura]
Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito

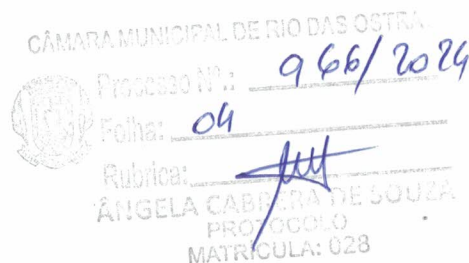
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
RECEBIDO

10 OUT. 2024 - AS 16:26 hs

[assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Ângela Carrera de Souza
Protocolo
Matrícula.: 028



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO



Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 028 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através da presente mensagem, temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei, de iniciativa deste Poder Executivo, que visa estabelecer um novo espaço dedicado ao funcionamento do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, denominando a sua nova instalação de "DR. ALBERTO VASCONCELOS LESSA", em homenagem à sua inestimável contribuição para o município de Rio das Ostras.

Em cumprimento a exigência da "Certidão do Cadastro Imobiliário" que trata o art. 186A da Resolução nº 095/2005 do Regimento Interno da Câmara Municipal, segue junto a este a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, certificando não constar logradouros nem outras denominações em nome de ALBERTO VASCONCELOS LESSA.


A unidade, localizada no Bairro Centro, na Rua Flamengo, nº 573, está equipada para atender um grande número de servidores diariamente, oferecendo serviços essenciais para promover o bem-estar de nossos profissionais.

Esta homenagem é um reconhecimento mais que merecido a um ser humano que, ao longo de sua vida, dedicou-se incansavelmente à saúde pública de Rio das Ostras, promovendo ações concretas que beneficiaram nossa comunidade. Doutor Alberto Vasconcelos Lessa não só transformou vidas por meio de seu ofício, como também deixou um legado de ética, empatia e comprometimento com o bem-estar de todos.

Doutor Lessa, como ficou conhecido, formou-se em Medicina em 1976 pela Faculdade de Medicina de Campos dos Goytacazes, Natural de Tombos, Minas Gerais, chegou a Rio das Ostras em 1981, onde rapidamente se destacou pelo cuidado e dedicação à saúde da população local. Sua trajetória, marcada por comprometimento e humanidade, fez dele uma figura imprescindível em nossa comunidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
PROCESSO Nº: 966/2024
Folhas: 05
Rubrica: 
ÂNGELA CAPRILLO DE SOUZA
PROFESSORA
MATRÍCULA: 028

Como Secretário Municipal de Saúde no período de 1994 a 1996, Doutor Lessa não se limitou a exercer sua profissão com maestria, mas trabalhou incansavelmente pelo bem-estar de todos. Muito antes da emancipação de Rio das Ostras, ele já desempenhava um papel essencial em melhorias para a cidade, trazendo o caminhão triturador de lixo e o Instituto Médico Legal (IML) para a região, iniciativas que impactaram profundamente a qualidade de vida local.

Seu legado vai além das fronteiras de sua profissão. Sua família relata mais de quatro mil atendimentos sociais realizados em Rio das Ostras, sempre com um coração generoso e uma mão estendida para quem precisasse. Doutor Lessa era apaixonado por sua família — seus quatro filhos (Fernanda, Mariana, Calvin e Thomas) e dois netos (Lucas e Matheus) —, por Rio das Ostras, e por cozinhar frutos do mar da nossa região, um hobby que refletia sua conexão com a terra que escolheu para viver.

Entre os colegas, sua presença era sinônimo de leveza. Juntos, os profissionais da saúde que trabalharam ao seu lado compartilham memórias de um ambiente de trabalho repleto de risos, histórias e a doçura da personalidade mineiro-riostrense que ele personificava. Com ética e empatia, Doutor Lessa cultivou paz e respeito em todas as relações humanas que construiu.

Sua partida nos deixa entristecidos pela perda, mas infinitamente gratos pelo legado de aprendizado e amor ao próximo que ele nos proporcionou. Doutor Lessa vive em nossas memórias, e sua história continuará a inspirar gerações.

Assim, reconhecemos a importância desta justa homenagem, não apenas como um gesto simbólico, mas como um tributo ao legado que ele deixou em nossa cidade. A denominação do novo espaço “Dr. Alberto Vasconcelos Lessa” é mais do que um reconhecimento; é um lembrete constante de seu incansável trabalho por nossa comunidade. Por essas razões, submetemos o presente projeto para vossa apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2024.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº: 966/2024
Folha: 06
Rubrica: *[assinatura]*
ÂNGELA CABRAL DE SOUZA
PROTÓCOLO
MATRÍCULA: 628

PROJETO DE LEI Nº 028/2024

NOMINA O PRÉDIO DE FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO
DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DESAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais, em consonância ao inciso XXII, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominado de Dr. ALBERTO VASCONCELOS LESSA, o PRÉDIO de
funcionamento do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho-DESAS, instalado na Rua
Flamengo, nº 573, no Bairro Centro - Rio das Ostras.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de outubro de 2024.

[assinatura]
MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
966/2024

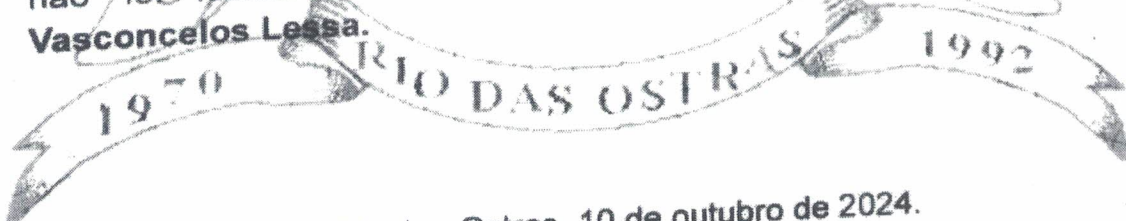
Processo N°: 07
Folha: 07
Matrícula: [assinatura]
ANGELA CABREIRA DE SOUZA
PROFESSORA
MATRÍCULA: 023

CERTIDÃO

Certidão nº 21/2024.

Em resposta à solicitação da Chefia de Gabinete do Prefeito, recebida por e-mail e protocolada sob o Processo nº.48962/2024, datado de 09 de outubro de 2024, e considerando o conteúdo relacionado ao Projeto de Lei, bem como o disposto no Art. 186-A da Resolução nº 095/2005 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CERTIFICO que, após análise das anotações constantes no Cadastro Imobiliário deste Município e conforme consulta realizada na Relação de Logradouros Públicos do Sistema Tributário da Secretaria de Fazenda, não foi identificado homônimo registrado em nome de **Alberto Vasconcelos Lessa**.



Rio das Ostras, 10 de outubro de 2024.


Roseba Cardoso
Secretaria Municipal de
Fazenda


Secretaria Municipal de
Fazenda
 Município de Rio das Ostras
Janilson Oliveira da Carvalho
Gerente de Administração Tributária
Matrícula 7286-5
OECM

OBS: CERTIDÃO EMITIDA SEM RESSALVA OU RASURA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Estado do Rio de Janeiro

Processo nº	966/24
Folha nº	08
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ao
Chefe do Expediente
A/C Bruno Carvalho Balthazar Lessa

Segue a Processo Administrativo nº 966/2024, Projeto de Lei nº 24/2024 – Ofício nº 207/2024.

Para arquivo e anotações que se fizerem necessárias por este Departamento.

Rio das Ostras, 10 de outubro de 2024.

[Handwritten Signature]
Alexander de Moura Rei

Diretor Administrativo
Matrícula nº 40

